



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DAS SESSÕES  
SERVIÇO DE JURISPRUDÊNCIA

**SÚMULAS STF – PESSOAL**

*Clique na norma para seguir o link.*

**Súmula 25**

A nomeação a termo não impede a livre demissão pelo Presidente da República, de ocupante de cargo dirigente de autarquia.

**Data de Aprovação**

Sessão Plenária de 13/12/1963

**Fonte de Publicação**

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal – Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 41.

**Referência Legislativa**

Constituição Federal de 1946, art. 87, V; e art. 188, parágrafo único.  
Código Civil de 1916, art. 1316, I.

**Precedentes**

[MS 8802](#)

Publicação: DJ de 17/12/1962

[MS 8651](#)

Publicação: DJ de 20/09/1962

[MS 8693](#)

Publicação: DJ de 20/08/1962

[MS 8876](#)

Publicação: DJ de 02/07/1962